
PLANO MUNICIPAL

Emergência de Proteção Civil



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

MARÇO DE 2020

(APROVADO EM REUNIÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM DE 16 DE MARÇO DE 2020)

Índice

Índice	3
Índice de figuras	5
Índice de tabelas	6
Ficha Técnica do Plano	8
I. Lista de acrónimos	10
II. Referências legislativas	14
III. Registo de atualizações e exercícios	17
a) Lista de Controlo de Atualizações do Plano	17
b) Lista de Registo de Exercícios do Plano.....	18
Parte I — Enquadramento	21
1. Introdução	21
2. Finalidade e objetivos	25
3. Tipificação dos riscos.....	27
4. Critérios para a ativação.....	27
5.1 Competência para ativação do Plano.....	28
5.2 Critérios para ativação do Plano	29
Parte II — Execução	32
1 Estruturas	32
1.1 Estrutura de Direção Política.....	33
1.2 Estrutura de Coordenação Política e Institucional.....	33
1.2.1 Estrutura de Coordenação Política.....	33
1.2.2 Estrutura de Coordenação Institucional	34
1.3 Estrutura de Comando Operacional.....	34
1.3.1 Coordenador Municipal de Proteção Civil	34
1.3.2 Posto de Comando Operacional.....	35
1.3.3 Posto de Comando Operacional Municipal.....	36
2 Responsabilidades.....	38
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	39
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	41
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	45
3 Organização	51
3.1 Infraestruturas de relevância operacional	51

3.1.1	Rede Rodoviária	51
3.1.2	Rede de Telecomunicações	53
3.1.3	Sistemas de abastecimento de água em alta	53
3.1.4	Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais.....	54
3.1.5	Infraestruturas de Gestão de Resíduos	55
3.1.6	Energia Elétrica.....	56
3.1.7	Gás Natural e Postos de Combustível	57
3.1.8	Áreas Industriais e Armazenamento	58
3.1.9	Elementos expostos estratégicos, vitais e/ou sensíveis para as operações de proteção e socorro	60
3.1.10	Equipamentos de Utilização Coletiva	61
3.1.11	Outros elementos expostos / Infraestruturas.....	63
3.1.12	Pontos de água de apoio ao combate a incêndios rurais	65
3.1.13	Postos de Vigia	65
3.2	Zonas de Intervenção	67
3.3	Mobilização e coordenação de meios.....	69
3.4	Sustentação Operacional	70
3.5	Notificação operacional	70
4	Áreas de Intervenção	72
4.1	Gestão administrativa e financeira	75
4.2	Reconhecimento e avaliação.....	79
4.2.1	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	79
4.2.2	Equipas de Avaliação Técnica.....	82
4.3	Logística.....	84
4.3.1	Apoio logístico às forças de intervenção.....	84
4.3.2	Apoio logístico às populações	87
4.4	Comunicações	91
4.5	Informação pública.....	93
4.6	Confinamento e/ou evacuação	95
4.7	Manutenção da ordem pública	99
4.8	Serviços médicos e transporte de vítimas.....	103
4.8.1	Emergências Médicas.....	103
4.8.2	Apoio Psicológico	105
4.9	Socorro e salvamento.....	107
4.10	Serviços mortuários.....	109

Parte III — Inventários, Modelos e Listagens	117
1 Inventário de meios e recursos	117
2 Lista de contactos.....	122
3 Modelos.....	128
3.1 Modelos de Relatórios	128
3.1.1 RELIS – Relatório Imediato de Situação	129
3.1.2 RELGER – Relatório de Situação Geral	132
3.1.3 REDIS – Relatório Diário de Situação.....	137
3.1.4 Relatório Final da Emergência.....	145
3.2 Modelo de Requisições	153
3.3 Modelos de Comunicados.....	155
3.3.1 Modelo de aviso à população	156
3.3.2 Modelo de Comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências.....	158
3.3.3 Modelo de Declaração da Situação de Alerta/Contingência	159
4 Lista de distribuição	161
4.1 Serviços de Proteção Civil	161
4.2 Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Almeirim.....	161
4.3 Agentes de Proteção Civil.....	161
4.4 Organismos e Entidades de Apoio	161
ANEXOS.....	163
Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil	164
Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano.....	166
Estratégias para a mitigação de riscos	167
Estratégias gerais	167
Estratégias específicas.....	169

Índice de figuras

Figura 1 - Enquadramento geográfico do Município de Almeirim.....	21
Figura 2 - Estruturação do Plano	22
Figura 3 - Processo de ativação/desativação do PMEPC de Almeirim	28
Figura 4 - Estrutura de direção política, estruturas de coordenação política e institucional e estrutura de coordenação operacional.....	32
Figura 5 - Composição Posto de Comando Operacional	36
Figura 6 - Infraestruturas rodoviárias	51
Figura 7 - Antenas Telecomunicações	53
Figura 8 - Infraestruturas hidráulicas dos sistemas de abastecimento em “Alta”	54

Figura 9 - Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais	55
Figura 10 - Infraestruturas de gestão de resíduos	56
Figura 11 - Rede Elétrica.....	57
Figura 12 - Rede de Gás Natural e Postos de Combustível	58
Figura 13 - Áreas Industriais e Armazenamento	59
Figura 14 - Agentes e Estruturas de Proteção Civil	61
Figura 15 - Equipamentos de utilização coletiva.....	62
Figura 16 - Alojamento e património	64
Figura 17 - Pontos de água.....	65
Figura 18 - Postos de vigia.....	66
Figura 19 - Organização das diferentes zonas de intervenção	67
Figura 20 - Áreas de Intervenção do Plano	72
Figura 21 - Esquematização das Estrutura de Coordenação, Entidades intervenientes, Prioridades de ação e procedimentos/Instruções	72
Figura 22 - Fatores para ativação das diferentes áreas de intervenção	73
Figura 23 - Modelo de cartão de segurança.....	77
Figura 24 - Modelo de Cartão de Autorização de Acesso a Veículos	78
Figura 25 - Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira). 79	
Figura 26 - Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de reconhecimento e avaliação da situação)	81
Figura 27 - Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de avaliação técnica)	83
Figura 28 - Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às populações)	88
Figura 29 - Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações)	92
Figura 30 - Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública)	94
Figura 31 - Procedimentos e instruções de coordenação (confinamento e/ou evacuação)	96
Figura 32 - Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública)....	100
Figura 33 - Perímetros de Segurança e Segurança de Área	101
Figura 34 - Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas).....	104
Figura 35 - Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico).....	106
Figura 36 - Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento).....	109
Figura 37 - Procedimentos de Coordenação dos Serviços Mortuários	111
Figura 38 - Instruções de Coordenação dos Serviços Mortuários.....	111

Índice de tabelas

Tabela 1 - Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	23
Tabela 2 - Matriz de Risco / Hierarquização do grau de risco.....	27
Tabela 3 - Responsabilidade dos Serviços de Proteção Civil	39
Tabela 4 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	41
Tabela 5 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	45
Tabela 6 - Designação da rede rodoviária do concelho de Almeirim.....	51
Tabela 7 - Pontes e viadutos da rede rodoviária.....	52
Tabela 8 - Infraestruturas associadas aos sistemas de abastecimento de água em alta existentes no município	54
Tabela 9 - Postos de abastecimento de combustível por concelho.....	58
Tabela 10 - Área industrial existente no município	59

Tabela 11 - Tipologia de indústrias no concelho.....	59
Tabela 12 - Agentes de Proteção Civil.....	61
Tabela 13 - Equipamentos de utilização coletiva.....	63
Tabela 14 - Alojamento e património.....	64
Tabela 15 - Localização das Zonas de Concentração e Reserva.....	68
Tabela 16 - Grau de prontidão e de mobilização.....	70
Tabela 17 - Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes.....	71
Tabela 18 - Esquematização das entidades envolvidas em cada área de intervenção do PMEPC de Almeirim.....	73
Tabela 19 - Gestão administrativa e financeira.....	75
Tabela 20 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.....	79
Tabela 21 - Equipas de Avaliação Técnica.....	82
Tabela 22 - Apoio logístico às forças de intervenção.....	85
Tabela 23 – Apoio logístico às populações.....	87
Tabela 24 - ZCAP do município de Almeirim.....	90
Tabela 25 - Comunicações.....	91
Tabela 26 - Informação pública.....	93
Tabela 27 - Confinamento e/ou evacuação.....	95
Tabela 28 - ZCI do município de Almeirim.....	98
Tabela 29 - Manutenção da ordem pública.....	99
Tabela 30 - Serviços médicos e transporte de vítimas.....	103
Tabela 31 - Apoio psicológico.....	105
Tabela 32 - Socorro e salvamento.....	107
Tabela 33 - Serviços mortuários.....	109
Tabela 34 - ZRnM e NecPro do município de Almeirim.....	114
Tabela 35 - Meios e Recursos.....	118
Tabela 36 - Hotelaria.....	119
Tabela 37 - Postos de Abastecimento.....	120
Tabela 38 - Estratégias de mitigação para ondas de calor.....	169
Tabela 39 - Estratégias de mitigação para ondas de frio.....	169
Tabela 40 - Estratégias de mitigação para seca.....	170
Tabela 41 - Estratégias de mitigação para cheias e inundações.....	170
Tabela 42 - Estratégias de mitigação para sismos.....	171
Tabela 43 - Estratégias de mitigação para acidentes rodoviários.....	172
Tabela 44 - Estratégias de mitigação para acidentes aéreos.....	172
Tabela 45 - Estratégias de mitigação para transporte de mercadorias perigosas.....	172
Tabela 46 - Estratégias de mitigação para incêndios urbanos.....	173
Tabela 47 - Estratégias de mitigação para colapso de pontes e viadutos.....	174
Tabela 48 - Estratégias de mitigação para colapso de edifícios de utilização coletiva.....	174
Tabela 49 - Estratégias de mitigação para emergências radiológicas.....	174
Tabela 50 - Estratégias de mitigação para incêndios rurais.....	174

Ficha Técnica do Plano

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Almeirim
Descrição:	Plano geral de emergência de proteção civil, que define as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil
Data de produção:	02 de fevereiro de 2018
Data da última atualização:	15 de março de 2019
Versão:	v. 1.0
Coordenador de projeto:	Paulo Resende Engenheiro (Proteção Civil)
Equipa técnica:	Telmo Ferreira Adj. de Comando (Bombeiros Voluntários de Almeirim) Susana Calado Técnica de Proteção Civil Andreia Gonçalves Técnica de SIG
Equipa do Município:	---
Estado do documento:	Parecer Favorável da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
Nome do ficheiro digital:	PMEPC_Almeirim_VF

I. Lista de acrónimos

Apresenta-se seguidamente a lista de acrónimos utilizada no presente Plano:

AE	Autoestrada
AES	Associação de Empresas de Segurança Privada
AHB	Associação Humanitária de Bombeiros
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
AM	Ante-mortem
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agente de Proteção Civil
BAL	Base de Apoio Logístico
BV	Bombeiros Voluntários
CB	Corpo de Bombeiros
CCO	Centro de Coordenação Operacional
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CEAP	Célula de Apoio
CECOC	Célula de Comunicações e Comando
CECOM	Célula de Comando
CEDIR	Célula de Direção
CELOG	Célula Logística
CELOP	Célula de Operações
CEPLAN	Célula de Planeamento
CM	Câmara Municipal
CM Almeirim	Câmara Municipal de Almeirim
CMA	Centro de Meios Aéreos
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COM	Comandante Operacional Municipal
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPX	Command Post Exercise
CREIF	Carta de Risco Estrutural de Incêndio Florestal
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGS	Direção-Geral de Saúde
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DVI	Disaster Victim Identification Team

EAE	Estado de Alerta Especial
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal
EIP	Equipas de Intervenção Permanente
EM	Estrada Municipal
EML	Equipa Médico-Legal
EN	Estrada Nacional
ER	Estrada Regional
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV-m	Equipa Responsável Avaliação de Vítimas mortais
ESO	Esquema de Sustentação Operacional
FFAA	Forças Armadas
FEPC	Força Especial de Proteção Civil
FM	Frequência Modulada
FS	Forças de Segurança
GCIF	Grupo de Combate para Incêndios Florestais
GDH	Grupo/Data/Hora
GIPS	Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro
GNR	Guarda Nacional Republicana
GRIF	Grupo de Reforço para Incêndios Florestais
HACCP	Hazard Analysis and Critical Control Points
HF	High Frequency
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes
INAG	Instituto da Água
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP	Itinerário Principal
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
ISS	Instituto de Segurança Social
JF	Junta de Freguesia
LBPC	Lei de Bases de Proteção Civil
LIVEX	Live Exercise
LVT	Lisboa e Vale do Tejo
MAI	Ministério da Administração Interna
MP	Ministério Público
MS	Ministério da Saúde
NecPro	Necretório Provisório
NUTS	Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OCS	Órgãos de Comunicação Social

OEA	Organismo e Entidade de Apoio
ONG	Organização Não-Governamental
OPTEL	Operador de Telecomunicações
PC	Posto de Comando
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PDM	Plano Diretor Municipal
PEOT	Plano Especial de Ordenamento do Território
PJ	Polícia Judiciária
PM	Post-mortem
PMA	Posto Médico Avançado
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMOT	Plano Municipal de Ordenamento do Território
POSIT	Ponto de Situação
PPI	Plano Prévio de Intervenção
PRES CM	Presidente da Câmara Municipal
PSP	Polícia de Segurança Pública
PT	Portugal Telecom
REDIS	Relatórios Diários de Situação
RELESP	Relatório de Situação Especial
RELGER	Relatório de Situação Geral
RELIS	Relatório Imediato de Situação
REN	Rede Elétrica Nacional
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
RMun	Rede Municipal
RNPV	Rede Nacional de Postos de Vigia
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
RSB	Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEPNA	Serviço Especial de Proteção da Natureza e do Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SGO	Sistema de Gestão das Operações
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	Safety Management System
STF	Serviço Telefónico Fixo
TO	Teatro de Operações
UHF	Ultra High Frequency

ULPC	Unidade Local de Proteção Civil
VCOC	Veículo de Comando e Comunicações
VCOT	Veículo de Comando Operacional Tático
VHF	Very High Frequency
ZA	Zona de Apoio
ZAE	Zona de Atividades Económicas
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio da População
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZCRMun	Zona de Concentração e Reserva Municipal
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro
ZT	Zona de Transição

II. Referências legislativas

Legislação Estruturante

- **Lei 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro** – *Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal*;
- **Lei 27/2006, de 23 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro e Lei 80/2015, de 03 de agosto, que a republicou** – *Lei de Bases da Proteção Civil*;
- **Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio** – *Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)*;
- **Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil 30/2015, de 07 de maio** – *Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil*;
- **Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril** - *Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil*.

Legislação Técnico-Operacional

- **Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril, revisto pelo despacho n.º 3317-A/2018** – *Sistema de Gestão de Operações (SGO)*.
- **Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014 de 31 de outubro** – *Aprova a Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil*.
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro** – *Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional*;
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio** – *Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)*;
- **Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 114/2011, de 30 de novembro** – *Cria uma conta de emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofes ou calamidade pública*.
- **Decreto-Lei 109/2009, de 15 de maio** - *Regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade*;

Legislação Concorrente

- **Lei 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei 245/2009, de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei 60/2012, de 14 de março e pelo Decreto-Lei 130/2012, de 22 de junho** – *Lei da Água*: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas;

- **Decreto-Lei 364/98, de 21 de novembro** – *Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias;*
- **Decreto-Lei 115/2010, de 22 de outubro** – *Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais, e transpõe a Diretiva 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro;*
- **Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro** - *Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE).*
- **Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro** - *Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.*
- **Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação 20/2009, de 13 de março, pelo Decreto-Lei 114/2011 de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei 83/2014, de 23 de maio** – *Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;*
- **Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março** - *Aprova o Regulamento de Segurança de Barragens (RSB) e o Regulamento de Pequenas Barragens (RPB) e revoga o Decreto-Lei n.º 11/90, de 6 de Janeiro e posteriormente revisto pelo decreto-lei n.º 344/2007, de 15 de Outubro;*
- **Resolução do Conselho de Ministros 65/2006, de 26 de maio** – *Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI);*
- **Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto** – *Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas;*
- **Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 7 de fevereiro e pelo Decreto-Lei 246-A/2015 de 22 de outubro** – *Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas;*
- **Decreto-Lei 76/2016, de 9 de novembro** – *Aprova o Plano Nacional da Água;*
- **Lei 58/2007, de 4 de setembro** – *Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;*
- **Lei 31/2014, de 30 de maio** – *Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo;*
- **Lei 75/2013, de 12 de setembro** – *Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;*

Legislação Diversa

- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013, de 11 de dezembro** – Aprova o *Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil*
- **Resolução 22/2009, de 23 de outubro** – *Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes*;

Bombeiros

- **Decreto-Lei 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei 48/2009, de 4 de Agosto, e pelo Decreto-Lei 249/2012, de 21 de novembro** – *Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses*;
- **Lei 32/2007, de 13 de agosto** – *Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros*;
- **Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 248/2012, de 21 de novembro** – *Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros*;
- **Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil 19734/2009, de 28 de agosto** – *Regulamento da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB)*;

Comunicações

- **Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 8 de abril** – *Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal* e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação;
- **Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei 42/2013, de 3 de julho** – *Lei das comunicações eletrónicas*;
- **Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março** – *Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum*;
- **Decreto-Lei 47/2000, de 24 de março** - *Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão*;

III. Registo de atualizações e exercícios

a) Lista de Controlo de Atualizações do Plano

Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil					
Versão	Alteração	Data da alteração	Data da aprovação	Entidade aprovadora	Observações
1	Elaboração do PMEPC	-	08/11/1999	CNPC	Submetido em 30/12/1999 ao SNPC
2	Revisão do PMEPC (totalidade do plano)	2018/2019			Atualização nos termos da Resolução 30/2015

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPC de Almeirim e a validação dos pressupostos nele contidos, serão realizados exercícios com periodicidade bienal (uma vez a cada dois anos), nos termos do disposto no nº 3 do artigo 8º da Resolução 30/2015. Os exercícios poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano e ser do tipo CPX (Command Post Exercise), TTX (Table Top Exercise) ou LIVEX (Live Exercise).

[illegible]

PARTE I

- **ENQUADRAMENTO**

Parte I — Enquadramento

1. Introdução

De modo a dar cumprimento às suas responsabilidades no âmbito da proteção civil, o município de Almeirim procedeu à elaboração do presente Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC). A primeira versão data de 08 de novembro de 1999, tendo sido submetido ao SNPC em 30/12/1999.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Almeirim, adiante designado por PMEPC de Almeirim ou simplesmente Plano, é um plano de âmbito geral, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem no âmbito territorial do município de Almeirim.

O PMEPC de Almeirim, assume-se como um instrumento flexível e dinâmico, de permanente atualização, no qual se encontram definidas as regras de orientação para as ações de prevenção e resposta operacional, de modo a garantir a unidade de direção e controlo, bem como uma adequada articulação e coordenação dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio a empenhar na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.

O âmbito territorial de aplicação deste Plano é o concelho de Almeirim. Com uma área de 222,12 km², é constituído por 4 freguesias - Almeirim, Benfica do Ribatejo, Fazendas de Almeirim e Raposa. Faz fronteira a sul com os municípios de Salvaterra de Magos e Coruche, a oeste com o Cartaxo, a leste com a Chamusca, a norte com Alpiarça e com Santarém a Noroeste.

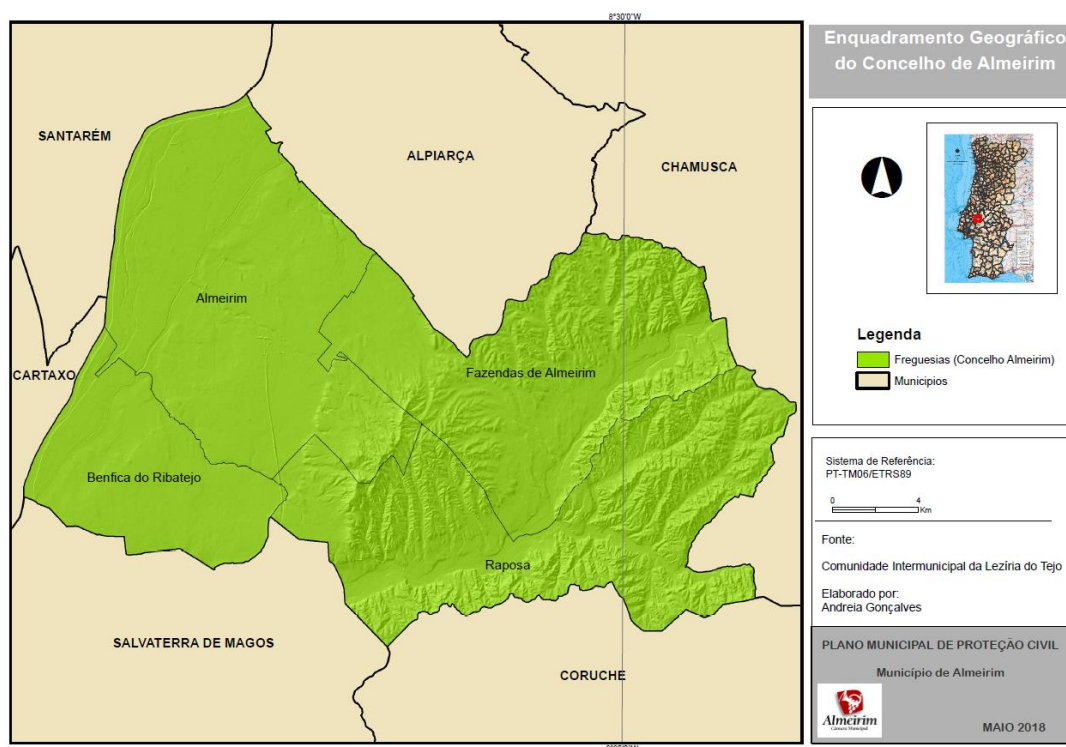


Figura 1 - Enquadramento geográfico do Município de Almeirim

(Fonte: Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo)

O diretor do PMEPC de Almeirim é o **Presidente da Câmara Municipal de Almeirim**, o qual será substituído, nas suas faltas ou impedimentos pelo substituto legal.

Compete ao diretor do Plano assegurar a direção, coordenação e controlo do PMEPC de Almeirim e das medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas para a normalidade.

A elaboração do PMEPC de Almeirim foi regulada pela Diretiva constante da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015 de 07 de maio, que contém os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, e que segundo a qual deverá encontrar-se estruturado em 3 partes:

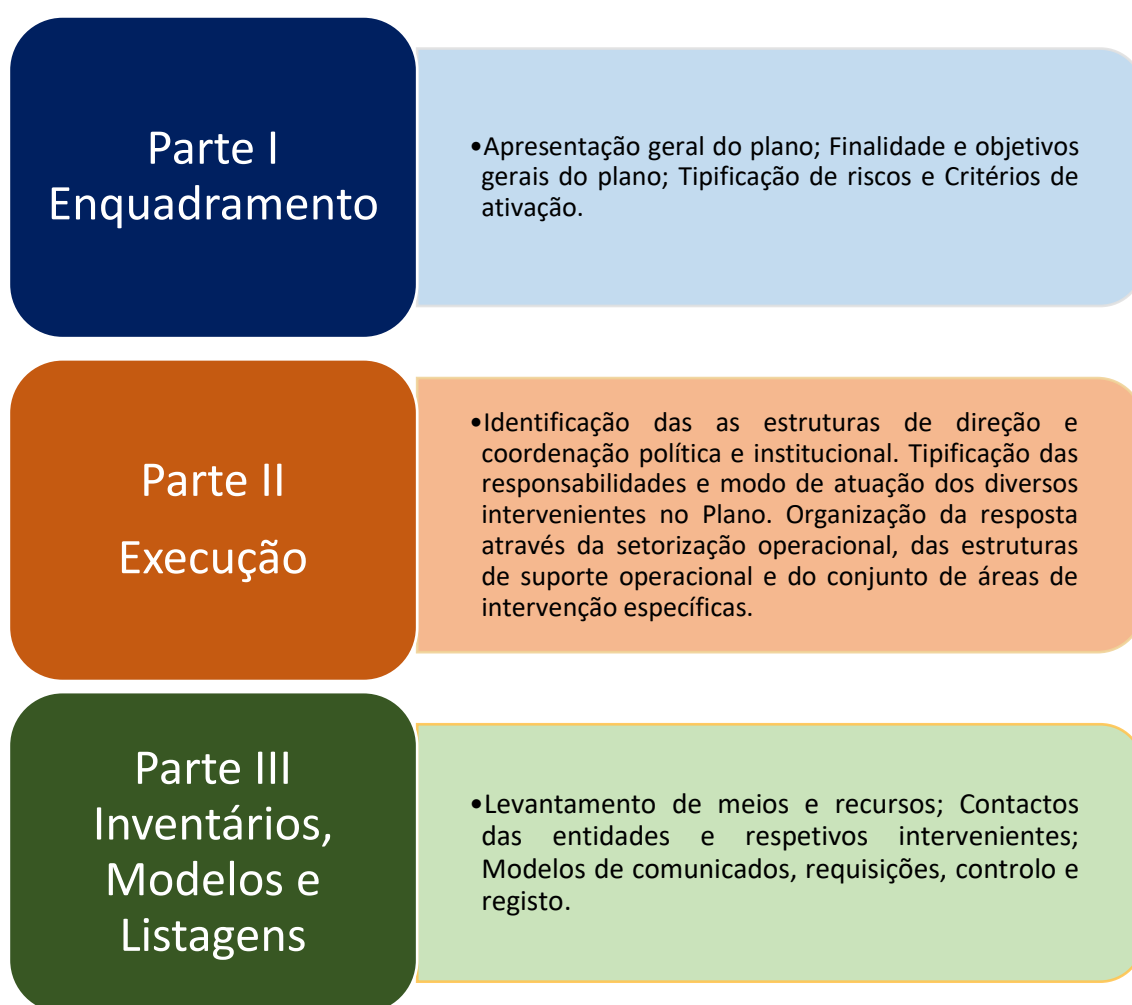


Figura 2 - Estruturação do Plano

Desde a sua primeira versão, o plano nunca foi ativado, revisto, assim como nunca foi alvo de exercícios com vista a testar a sua operacionalização.

Nos termos do n.º 12 do artigo 7º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Almeirim entra

em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República.

Articulação com instrumentos de Gestão Territorial

O conhecimento do ordenamento preconizado por os instrumentos de gestão territorial, permite uma caracterização geral da ocupação do espaço, facilitando a perceção de potenciais riscos e vulnerabilidades e das zonas de maior impacto para construção da matriz de risco e permite melhorar a preparação de eventuais planos de contenção, tanto na vertente de mitigação como na de contingência.

Na elaboração do PMEPC de Almeirim, procurou-se promover a articulação de modo direto entre o PMEPC de Almeirim, e os instrumentos de planeamento e ordenamento do território com incidência direta no município de Almeirim, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Tabela 1 - Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

Nível do IGT		Designação do Instrumento
Âmbito Nacional	Plano Sectorial	Plano Nacional de Prevenção Rodoviária
		Plano Diretor Municipal
Âmbito Municipal	Planos Sectoriais	Plano Intermunicipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios
Instrumentos de planeamento de emergência	Planos Gerais	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Santarém
		Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos municípios adjacentes
	Planos Especiais	Plano Especial de Emergência para Cheias na Bacia do Tejo

PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO RODOVIÁRIA (PNPR)

O Plano Nacional de Prevenção Rodoviária visa a criação das condições necessárias para uma atuação consistente e tecnicamente fundamentada no sentido de uma substancial melhoria da situação em Portugal em termos de segurança rodoviária.

O PNPR contempla a correção de zonas de acumulação de acidentes de maior índice de gravidade, as quais deverão ser prontamente sinalizadas até à concretização das necessárias medidas corretivas.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM)

O Plano Diretor Municipal de Almeirim (PDM) constitui o instrumento de referência para a gestão do território. Nele encontram-se definidas as principais linhas diretoras da organização espacial e funcional do território, assim como as premissas fundamentais para a concretização das expectativas de vida e desenvolvimento da população, delineadas pelos responsáveis políticos eleitos.

Com o objetivo de garantir uma melhor identificação dos riscos com maior probabilidade de ocorrência no território concelhio foi promovida a articulação entre o PMEPC de Almeirim e o

PDM de Almeirim, tendo sido desenvolvidas sinergias para a identificação de riscos e vulnerabilidades e também para a harmonização de bases cartográficas, entre ambos os planos.

Em futuros processos de planeamento recomenda-se que o PDM possa incluir informação, também georreferenciada das áreas de risco e/ou de relevância operacional (afetas à proteção civil) definidas no PMEPC de Almeirim, de modo a que as mesmas sejam consideradas nas ações de ocupação do território.

PLANO INTERMUNICIPAL DA DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

O Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Almeirim visa operacionalizar ao nível local e municipal as normas contidas na legislação de defesa da floresta contra incêndios e contém as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios, bem como os mecanismos de prevenção e de previsão e programação das intervenções das diferentes entidades envolvidas numa situação de incêndio florestal.

Neste sentido, de modo a promover a articulação entre os dois planos, foram incluídas no PMEPC ALMEIRIM as zonas mais suscetíveis à ocorrência de incêndios rurais, os meios de atuação das diversas entidades caso se verifique a ocorrência de um incêndio florestal e respetivas medidas de mitigação dos incêndios rurais.

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE SANTARÉM

O PDEPC de Santarém é um instrumento de suporte ao sistema de proteção civil para a gestão operacional da generalidade das situações de emergência no distrito de Santarém.

O PMEPC de Almeirim articula-se com o PDEPC de Santarém, encontrando-se os dois planos em conformidade no que se refere à organização operacional e à tipificação das missões dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes.

PLANOS MUNICIPAIS DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DOS MUNICÍPIOS ADJACENTES

O PMEPC de Almeirim articula-se (visa articular-se) com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos municípios vizinhos, designadamente:

- PMEPC de Santarém
- PMEPC de Alpiarça
- PMEPC de Chamusca
- PMEPC de Coruche
- PMEPC de Salvaterra de Magos
- PMEPC de Cartaxo

A articulação entre o PMEPC de Almeirim e os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos municípios de Santarém e Coruche, efetuada pela consulta aos respetivos planos, verifica-se que os conteúdos estão em conformidade no que se refere à organização operacional e à tipificação das missões dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes.

Relativamente aos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos municípios de Alpiarça, Chamusca, Salvaterra de Magos e Cartaxo, estão a ser feitas diligências com o objetivo da promoção da articulação entre os PMEPC dos municípios e o PMEPC de Almeirim.

PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA PARA CHEIAS NA BACIA DO TEJO

O Plano Especial de Emergência para Cheias na Bacia do Tejo define as principais orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de proteção civil, face à ocorrência de cheias e inundações no rio Tejo.

Em suma, o PMEPC de Almeirim constitui-se como um apoio à gestão territorial, uma vez que as ações de prevenção, intervenção de socorro e recuperação previstas no mesmo, visam mitigar os riscos que ameaçam os eixos de desenvolvimento e sustentabilidade estratégica preconizados pelos instrumentos de gestão territorial em geral e o Plano Diretor Municipal (PDM) em particular.

O PMEPC de Almeirim deverá ser tido como referência na elaboração de Planos Especiais de Emergência que venham a ser elaborados no Município de Almeirim. Simultaneamente, as Diretivas, Planos e Ordens de Operações dos diversos agentes de Proteção Civil e organismos e entidades de apoio devem estar em conformidade com este Plano.

2. Finalidade e objetivos

O PMEPC de Almeirim regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações, constituindo-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes **objetivos gerais**:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar as perdas de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;

- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover o aviso e a informação permanente da população através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

Neste contexto, os responsáveis dos Departamentos e Serviços da Câmara Municipal de Almeirim, os Agentes de Proteção Civil Municipal e outros organismos e entidades de apoio deverão conhecer e compreender tudo quanto este documento estabelece, nomeadamente, no que diz respeito à missão, ao conceito de atuação e às atribuições de cada um, não só durante as emergências, mas muito particularmente nas fases de prevenção e preparação, cruciais ao eficaz desempenho operacional, pelo que o PMEPC de Almeirim deve ser distribuído a todos os envolvidos.

3. Tipificação dos riscos

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território do município de Almeirim. Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza:

Tabela 2 - Matriz de Risco / Hierarquização do grau de risco

		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
GRAU DE PROBABILIDADE	Elevado					
	Médio-alto			Inundações	Cheias	Onda Calor Inc. Rurais
	Médio			AcRodov TTMP	Onda Frio Seca IncUrb	
	Médio-baixo		AcFluviais		Col_PV Col_EdUC	AcAéreos
	Baixo	Nevões		EmerRadio		Sismos

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

AcRodov - Acidentes rodoviários; **AcAéreos** - Acidentes aéreos; **AcFluviais** - Acidentes fluviais; **TTMP** - Transporte terrestre de mercadorias perigosas; **IncUrb** - Incêndios urbanos; **Col_PV** - Colapso de pontes e viadutos; **Col_EdUC** - Colapso de edifícios de utilização coletiva; **EmerRadio** - Emergências radiológicas; **IncRurais** - Incêndios rurais;

4. Critérios para a ativação

A ativação do PMEPC de Almeirim é aplicável aos casos de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, em que as consequências expectáveis ou verificadas apresentem gravidade e dimensão tal que exija o acionamento de meios públicos e/ou privados adicionais.

Com a ativação do PMEPC de Almeirim pretende-se apoiar a decisão do diretor do Plano e assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao PMEPC de Almeirim e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos. Desta forma, criam-se condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada de todos os meios e recursos disponíveis na área territorial de Almeirim, bem como de outros meios de reforço que sejam considerados essenciais e necessários para fazer face à situação de emergência.

5.1 Competência para ativação do Plano

O PMEPC de Almeirim é ativado pelo Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, ouvida, sempre que possível, a CMPC, ao abrigo do nº 3, do artigo 6º, do Decreto-Lei 44/2019.

A ativação do PMEPC de Almeirim é comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém (CDOS) e Serviços Municipais de Proteção Civil dos municípios adjacentes pela via mais rápida – redes telefónicas fixa ou móvel e ainda via rádio, sem prejuízo da sua confirmação através de Relatório, do qual conste o tipo de ocorrência, as áreas envolvidas, as consequências previsíveis, a duração e circunstâncias do fenómeno, bem como outros dados julgados convenientes para a eventual tomada de decisões a nível distrital.

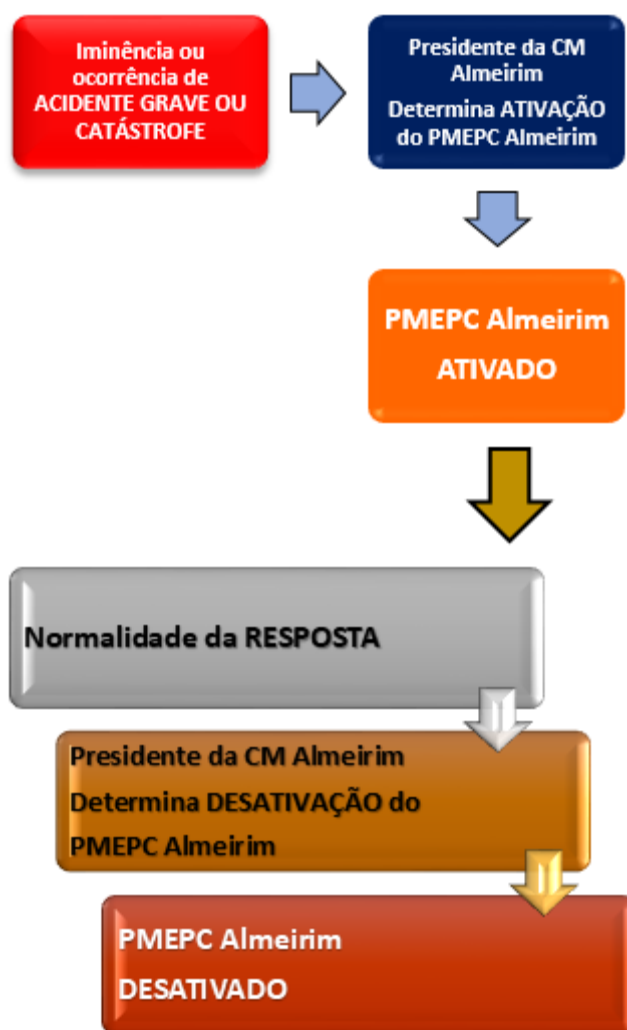


Figura 3 - Processo de ativação/desativação do PMEPC de Almeirim

A publicitação à população quanto à ativação do PMEPC de Almeirim é desencadeada através da utilização dos seguintes meios:

- Na página de Internet do município;
- Envio de mensagens SMS, de acordo com a lista de contactos existente na base de dados de meios e recursos do SMPC;

- Informação aos OCS locais e regionais;
- Radiodifusão de comunicados e outra informação oficial através de rádios locais;
- Informações e instruções difundidas pelos altifalantes dos veículos dos Agentes de Proteção Civil e outras entidades com dispositivos adequados;
- Pessoalmente através dos membros ou outros colaboradores das Juntas de Freguesia.

A desativação do PMEPC de Almeirim é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, atenta à previsibilidade de evolução favorável do evento e logo que esteja assegurada a reposição da normalidade nas áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe o que irá motivar uma consequente e gradual desmobilização operacional. Deste modo, cada agente de proteção civil e organismo e entidade de apoio desenvolve mecanismos internos para que sejam gradualmente desativados meios e recursos mas continuando a garantir missões e procedimentos necessários à fase de reabilitação.

A comunicação da desativação do PMEPC de Almeirim deve ser comunicada aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.

5.2 Critérios para ativação do Plano

Em termos gerais, e independentemente dos critérios de ativação a seguir referidos, o PMEPC ALMEIRIM será ativado em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe que afete todo ou parte da área geográfica do município e para a qual os meios municipais não sejam considerados suficientes para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências.

Especificamente, o PMEPC de Almeirim poderá ser ativado nas seguintes situações:

Critérios gerais

- Duração de resolução, ou previsão de duração de resolução de uma ocorrência que seja superior a 24 horas;
- 35% da área do município coberta pelo plano afetada pelo acidente grave ou catástrofe;
- Efeitos significativos e diretos na população do município com vítimas num número igual ou superior a 20 mortos, ou 30 feridos graves, ou 30 desalojados, ou 20 desaparecidos ou 40 isolados;
- Interrupção da normalidade das condições de vida por mais de três dias consecutivos em pelo menos 30% do território do município;
- Danos significativos nos bens e património, com 15 habitações danificadas ou nos edifícios indispensáveis às operações de proteção civil;
- Danos significativos nos serviços de infraestruturas (implicando suspensão do fornecimento de água, energia, comunicações ou transportes durante mais de 48 horas);
- Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio;

Critérios específicos

- Incêndios rurais com um total de área ardida superior a 1.000 ha;

- Evento sísmico sentido no município com estimativa de intensidade máxima (obtida a partir de medidas instrumentais) igual ou superior a VII na escala de Mercalli modificada;
- Ocorrência de cheias/inundações com implicações ao nível da população e/ou bens que obriguem à evacuação de um mínimo de 40 pessoas dos locais afetados;
- Previsibilidade de ocorrência de ondas de calor, com uma duração superior a 7 dias consecutivos e com uma temperatura máxima superior a 35° C;
- Previsibilidade de ocorrência de ondas de frio, com uma duração superior a 7 dias consecutivos e com uma temperatura mínima inferior a 0° C;
- Incêndios urbanos em Centros Históricos com mais de 50% do Património envolvido;

Esta tipificação de critérios não impede que o Plano possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, que possam produzir danos severos na atividade normal do Município e na população.

De notar que, dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no Plano poderão, de imediato ser postos em prática por decisão do Diretor do Plano.